

NORMAS DE APOIO AO PROGRAMA MUNICIPAL “EQUINÓCIOS”

1. PREÂMBULO

1.1 O “**EQUINÓCIOS**” é um programa municipal de apoio à programação cultural, promovido pela Município de Tavira em articulação com associações culturais do concelho, que visa estimular e valorizar a criatividade da comunidade, incentivar a iniciativa das organizações locais e promover o surgimento de novos talentos artísticos, nos períodos correspondentes aos equinócios da Primavera e do Outono.

1.2 Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra relevante para o Município, nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

1.3 Nestes termos, são estabelecidas as presentes normas reguladoras da concessão de apoio financeiro pelo Município de Tavira, no âmbito do programa “**EQUINÓCIOS**”.

2. OBJETO

2.1 O programa “**EQUINÓCIOS**” decorre nos seguintes períodos:

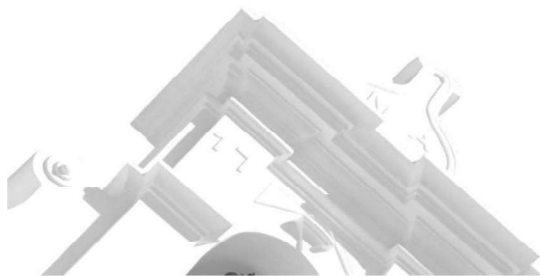
- Equinócio da Primavera: entre 20 de março e 20 de junho;
- Equinócio do Outono: entre 23 de setembro e 20 de dezembro.

Destina-se a apoiar iniciativas e projetos desenvolvidos por associações culturais sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede no concelho de Tavira, que tenham o respetivo processo documental anual atualizado junto do Município.

2.2 O Município de Tavira poderá, sempre que o considere pertinente, convidar entidades sediadas fora do concelho a integrar o programa.

3. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O apoio a conceder tem carácter pontual e será atribuído mediante candidatura apresentada em formulário próprio.



3.2 Atendendo ao elevado número de candidaturas verificado em edições anteriores e à eventual sobreposição de datas, cada entidade poderá apresentar apenas **uma candidatura por equinócio**, correspondente a um único projeto, ação, iniciativa, performance ou espetáculo, a realizar num período máximo de **um dia**.

3.3 O apoio financeiro a atribuir terá o valor máximo de 5.000 € (cinco mil euros) por candidatura, condicionado à dotação orçamental disponível. Caso o montante global das candidaturas elegíveis ultrapasse a verba definida, será aplicada uma redução proporcional nos seguintes termos:

- 999 € - até 5%
- 1000 € - 1.999 € - até 10 %
- 2.000 € - 2.999 € - até 15%
- 3.000 € - 3.999 € - até 20 %
- 4.000 € - 5.000 € - até 25 %

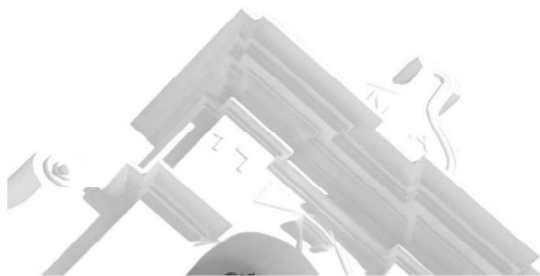
3.4 As entidades candidatas deverão incluir no orçamento apresentado todos os custos técnicos associados ao projeto, nomeadamente despesas com equipamentos de som, luz, vídeo e contratação de técnicos necessários à sua correta execução, não sendo da responsabilidade do Município de Tavira a cedência de equipamentos municipais.

3.5 O Município de Tavira poderá apoiar os projetos a nível logístico, através da cedência de espaços e/ou equipamentos (cadeiras, mesas, stands, entre outros), mediante pedido prévio em formulário próprio e após verificação da respetiva disponibilidade.

3.6 As candidaturas deverão ser submetidas até ao dia **02 de março**, abrangendo os equinócios da Primavera e do Outono.

3.7 As datas propostas não devem colidir com os eventos organizados pelo Município de Tavira, designadamente com a programação do Teatro Municipal. Sempre que se verifique sobreposição de datas ou horários, o Município de Tavira proporá a respetiva alteração, de modo a garantir a adequada articulação da programação.

3.8 A não apresentação da documentação exigida implica a exclusão da candidatura.



4. PROCEDIMENTOS

4.1 As candidaturas deverão ser submetidas através de formulário próprio, devidamente preenchido e contendo a descrição detalhada do projeto.

4.2 As entidades poderão anexar toda a documentação que considerem relevante para a correta avaliação da candidatura, nomeadamente sinopses, biografias, orçamentos, planos de comunicação, entre outros elementos.

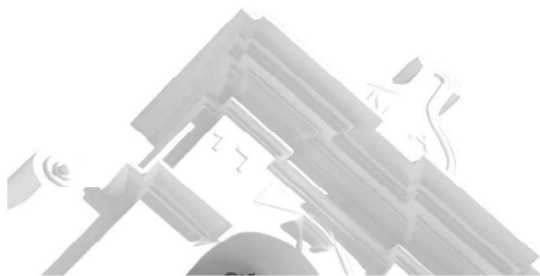
4.3 As candidaturas deverão ser enviadas para o endereço eletrónico da Divisão de Gestão Cultural: div-gestaocultural@cm-tavira.pt

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas terá por base os seguintes critérios:

- a) Enquadramento com os objetivos gerais do programa e estímulo à criatividade da comunidade – 25%;
- b) Descentralização territorial e realização de atividades fora da sede do concelho – 15%;
- c) Educação para a cultura e para as artes, enquanto fator de desenvolvimento comunitário – 10%;
- d) Qualidade artística da proposta, tendo em consideração os objetivos do projeto, meios envolvidos, autores, CV's dos intérpretes, entre outros fatores – 10%;
- e) Sustentabilidade financeira e logística, capacidade de autofinanciamento, engenharia financeira e disponibilidade logística própria – 10%;
- f) Recursos humanos e materiais, equipas multidisciplinares, com formação e/ou experiência comprovadas, e materiais envolvidos, informar e anexar cv's – 10%;
- g) Valorização do Património Cultural Imaterial através da preservação e divulgação das tradições, memórias e identidade – 5%;
- h) Inovação e estímulo criativo, capacidade de introduzir inovação através da arte – 5%;
- i) Estratégias de divulgação e promoção, plano de comunicação dimensionado aos objetivos, missão e visão do projeto – 5%;
- j) Existência de parcerias devidamente identificadas – 5%.

Nota: Serão excluídas as candidaturas com pontuação global inferior a 50%. A entidade deverá, caso o entenda, remeter em anexo toda a documentação que julgue poder vir a valorizar a sua Candidatura.



6. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas as candidaturas:

- a) Submetidas fora do prazo estabelecido;
- b) Não apresentadas em formulário próprio ou incorretamente preenchidas;
- c) Apresentadas por entidades em incumprimento das obrigações legais necessárias à atribuição de apoios municipais;
- d) Apresentadas por entidades cujo processo documental não se encontre atualizado à data da candidatura.

7. DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO

A decisão sobre eventual atribuição de apoios será deliberada em reunião da Câmara Municipal de Tavira.

8. PUBLICITAÇÃO DO APOIO

As entidades beneficiárias comprometem-se a mencionar o apoio do Município de Tavira em todos os materiais de divulgação, utilizando o respetivo logótipo institucional.

9. RESPONSABILIDADE

As entidades beneficiárias são integralmente responsáveis pelo cumprimento da legislação aplicável à execução dos projetos apoiados, incluindo licenciamento e autorizações legalmente exigidas.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Será celebrado um protocolo entre o Município de Tavira e a entidade beneficiária.

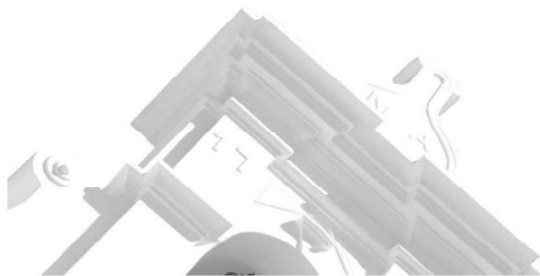
O apoio financeiro será disponibilizado da seguinte forma:

- 75% aquando da assinatura do protocolo;
- 25% após a entrega e validação do relatório final.

11. RELATÓRIO FINAL

As entidades deverão apresentar, no prazo máximo de 30 dias após a realização do projeto, um relatório final contendo:

- a) Meios utilizados para a divulgação;



- b) Estimativa de público;
- c) Notícias ou referências críticas;
- d) Despesas e receitas do projeto;
- e) Comprovativo da aplicação da totalidade do apoio concedido (fotocópia de documentos de despesa);
- f) A não entrega do relatório dentro do prazo poderá inviabilizar a participação da entidade na edição seguinte.

12. IMPEDIMENTOS/INCUMPRIMENTO

- a) Entidades que na edição anterior tenham participado, porém, à data de apresentação de nova Candidatura não tenham entregado toda a documentação referente à sua participação em 2025, encontram-se impedidas de efetuar a candidatura;
- b) A não concretização do projeto nos termos aprovados determina a obrigatoriedade de devolução do apoio concedido, podendo ainda implicar a aplicação de penalização na edição subsequente, salvo em casos de força maior devidamente comprovados.

13. ESCLARECIMENTOS

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, o Município de Tavira disponibiliza apoio técnico através do telefone **281 320 533** ou do endereço eletrónico **div.gestaocultural@cm-tavira.pt**.

14. CASOS OMISSOS

As situações omissas ou dúvidas interpretativas decorrentes da aplicação das presentes normas serão resolvidas pelo Município de Tavira.